

LEI Nº 287

DE 08 DE OUTUBRO DE 1994

Concede reajuste salarial aos cargos comissionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

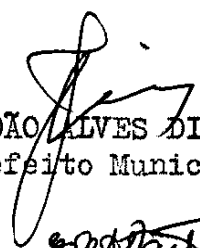
Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Arauá, autorizada a conceder reajuste salarial na ordem de 10 % (DEZ POR CENTO) aos ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Arauá.

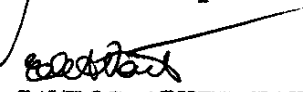
Art. 2º - Este reajuste foi concedido de acordo com o que preceve a Lei nº de Outubro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação após ser sancionada, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, 08 DE NOVENBRO DE 1994.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ELENILZA CAMPOS ALVES FONTES
Secretária